ALEXANDRE ROCHA RIOS NETO

DEMOCRACIA E INFORMAÇÃO: UMA ANÁLISE PARA A IMPLANTAÇÃO DE UMA AGÊNCIA DE INTELIGÊNCIA ESTRATÉGICA NA CÂMARA DOS DEPUTADOS

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado à Escola Superior de Defesa, como exigência parcial para obtenção do título de Especialista em Inteligência Estratégica.

Orientador: Cel (EB) R1 Ivan Carlos Soares de Oliveira

Brasília
2024

Este trabalho, nos termos da legislação que resguarda os direitos autorais, é considerado propriedade da Escola Superior de Defesa (ESD). É permitida a transcrição parcial de textos do trabalho, ou mencioná-los, para comentários e citações, desde que sem propósitos comerciais e que seja feita a referência bibliográfica completa. Os conceitos expressos neste trabalho são de responsabilidade do(s) autor(es) e não expressam qualquer orientação institucional da ESD.

Brasília, DF, 21 de junho de 2024

ALEXANDRE ROCHA RIOS NETO

Documento assinado digitalmente
gov.br
ALEXANDRE ROCHA RIOS NETO
Data: 27/06/2024 15:06:26-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ALEXANDRE ROCHA RIOS NETO

DEMOCRACIA E INFORMAÇÃO: UMA ANÁLISE PARA A IMPLANTAÇÃO DE UMA AGÊNCIA DE INTELIGÊNCIA ESTRATÉGICA NA CÂMARA DOS DEPUTADOS

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado à Escola Superior de Defesa, como exigência parcial para obtenção do título de Especialista em Inteligência Estratégica.

Trabalho de Conclusão de Curso **APROVADO:**

Brasília, DF, 21 de junho de 2024

gov.br Documento assinado digitalmente
IVAN CARLOS SOARES DE OLIVEIRA
Data: 03/07/2024 16:14:35-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

IVAN CARLOS SOARES DE OLIVEIRA - Cel (EB) R1 (ESD)
Orientador

gov.br Documento assinado digitalmente
LEONARDO ULIAN DALL EVEDOVE
Data: 15/07/2024 11:19:02-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

LEONARDO ULLIAN DALL EVEDOVE - Prof. Dr. (ESD)
Membro 1

gov.br Documento assinado digitalmente
ERIKA RIGOTTI FURTADO
Data: 08/07/2024 11:04:08-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ÉRIKA RIGOTTI FURTADO - Profa Me (ESD)
Membro 2

D**emocracia e informação: uma análise para a implantação de uma Agência de Inteligência estratégica na Câmara dos Deputados** [1]

Alexandre Rocha Rios Neto[2]

RESUMO

O presente trabalho busca, com o uso de metodologia de pesquisa exploratória e qualitativa, realizar uma análise sobre a possibilidade de criação de uma Agência de Inteligência Estratégica na Câmara dos Deputados. Constituem-se, como objetivos específicos, a identificação dos tomadores de decisão que deverão ser assessorados, e qual seria a posição desta agência dentro da estrutura organizacional da Instituição. Como problema de pesquisa, o que se busca identificar é em que medida o assessoramento feito por um órgão de Inteligência à atividade parlamentar resultaria em um melhor desempenho do Parlamento no atendimento às demandas da sociedade, sem impactar no direcionamento da liberdade e da representatividade política dos deputados. Ainda é abordada a possível natureza do produto de conhecimento a ser gerado por esse futuro órgão, se de natureza descritiva, de informações correntes, ou especulativa-avaliativa. Bem como se há a necessidade de desenvolvimento de uma metodologia própria para o tratamento desses dados.
Palavras-chave: Câmara dos Deputados, Representatividade, Politica, Democracia, Inteligência.

ABSTRACT

Using exploratory and qualitative research methodology, this paper seeks to carry out an analysis of the possibility of creating a Strategic Intelligence Agency in the Chamber of Deputies. Specific objectives include identifying the decision makers who should be advised, and what the position of this agency would be within the Institution's organizational structure. As a research problem, what we seek to identify is to what extent the advice provided by an Intelligence body to parliamentary activity would result in a better performance of Parliament in meeting the demands of society, without impacting the direction of freedom and political representation of the deputies. The possible nature of the knowledge product to be generated by this future body is also addressed, whether descriptive, current information, or speculative-evaluative in nature. As well as whether there is a need to develop a specific methodology for processing this data.
Keywords*: Chamber of Deputies, Representation, Politics, Democracy, Intelligence.*

1 Trabalho de Conclusão do Curso Superior de Inteligência Estratégica
2 Analista Legislativo. Câmara dos Deputados. alexandre.rios@camara.leg.br

1. INTRODUÇÃO

A Câmara dos Deputados é a Casa do Povo. Nos seus corredores, plenários e gabinetes são elaboradas as leis que regem o País. De fevereiro de 2023 a maio de 2024, cerca de 70 mil propostas das mais diferentes naturezas[3], entre quais projetos de lei complementar e ordinária, propostas de emenda à constituição, projetos de decretos legislativos e de resolução, estão em tramitação na Casa. Uma média de 139 matérias por parlamentar. Consideradas as etapas previstas pelo Processo Legislativo e a singularidade da tramitação das matérias, pode-se afirmar que boa parte desses projetos sequer serão analisados, resultando no seu arquivamento e, em certa medida, numa demanda da sociedade que não será discutida neste que é o fórum da Democracia.

O presente trabalho, com o uso de metodologia de pesquisa exploratória e qualitativa, possui, como objetivo, uma análise da possibilidade de criação de uma Agência de Inteligência Estratégica como forma de subsidiar a definição dos temas de maior interesse da sociedade para a inclusão na pauta para discussão e votação de proposições. Para isso, constituem-se como objetivos específicos a identificação dos tomadores de decisão, que deverão ser assessorados, e qual seria a posição desta agência dentro da estrutura organizacional da Instituição. Para que se atinja esse fim, levanta-se o seguinte problema de pesquisa: em que medida o assessoramento feito por um órgão de Inteligência à atividade parlamentar resultaria em um melhor desempenho do Parlamento no atendimento às demandas da sociedade? A importância do tema é justificada pelo crescente número de projetos apresentados a cada ano e a uma natural necessidade de prioridade dos temas a serem discutidos a fim de fornecer respostas mais rápidas às demandas da sociedade.

2. A CÂMARA DOS DEPUTADOS, SUA ESTRUTURA E COMPOSIÇÃO

A Constituição Federal de 1988 em seu artigo 2º define que os Poderes da República são três, independentes e harmônicos entre si e que ao Poder Legislativo cabe várias atribuições, em que se destacam a elaboração de leis e a fiscalização dos atos do Poder

---

[3] Levantamento feito pelo autor em maio de 2024 na base de dados da Cãmara dos Deputados. Disponível em: https://www.camara.leg.br/busca-portal?contextoBusca=BuscaProposicoes&pagina=1&order=relevancia&abaEspecifica=true&filtros=%5B%7B%22emTramitacao%22%3A%22Sim%22%7D%5D Acesso em: 2 maio. 2024

Executivo, sendo que a sua atuação se dá de forma independente (Brasil, 1998). O artigo 51 assim dispõe:

> Art. 51. Compete privativamente à Câmara dos Deputados:
>
> III - elaborar seu regimento interno;
>
> IV - dispor sobre sua organização, funcionamento, polícia, criação, transformação ou extinção dos cargos, empregos e funções de seus serviços, e a iniciativa de lei para fixação da respectiva remuneração, observados os parâmetros estabelecidos na lei de diretrizes orçamentárias; (Inciso com redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998) (Brasil, 2023a)

Em termos de estrutura, a Câmara dos Deputados é constituída por três áreas: a) Política, formada pela Mesa Diretoria, o Colégio de líderes, Comissões e demais órgãos como a Corregedoria Parlamentar. É nesta área que estão incluídos os deputados; b) Legislativa, órgão da administração que dá suporte à atividade legislativa como o Departamento de Comissões (Decom), Secretaria Geral da Mesa (SGM), Centro de Documentação e Informação (Cedi), entre outros, e c) Administrativa, composta pelos órgãos responsáveis pelo funcionamento da Casa como, por exemplo, o Departamento de Polícia Legislativa (Depol), Departamento de Material e Patrimônio (Demap). Enquanto a Constituição Federal estabelece o papel dos Poderes, os Regimentos Internos de cada Casa (Câmara e Senado) definem as regras e a maneira como se dará a materialização de uma ideia até que se transforme num projeto aprovado de acordo com a sua natureza.

A estrutura Administrativa da Câmara dos Deputados tem como principal atividade o suporte à atividade Legislativa. Especificamente para este trabalho, destaca-se o Departamento de Comissões (Decom) como objeto de análise, por se tratar da área que atua diretamente com as Comissões permanentes e temporárias.

> Prestando apoio administrativo e assessoramento técnico, regimental e constitucional às comissões temáticas da Câmara, à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização e à Representação Brasileira no Parlamento do Mercosul. Controla a tramitação das propostas submetidas ao exame das comissões. (Brasil, 1971)

Figura 1: Organograma da Câmara dos Deputados

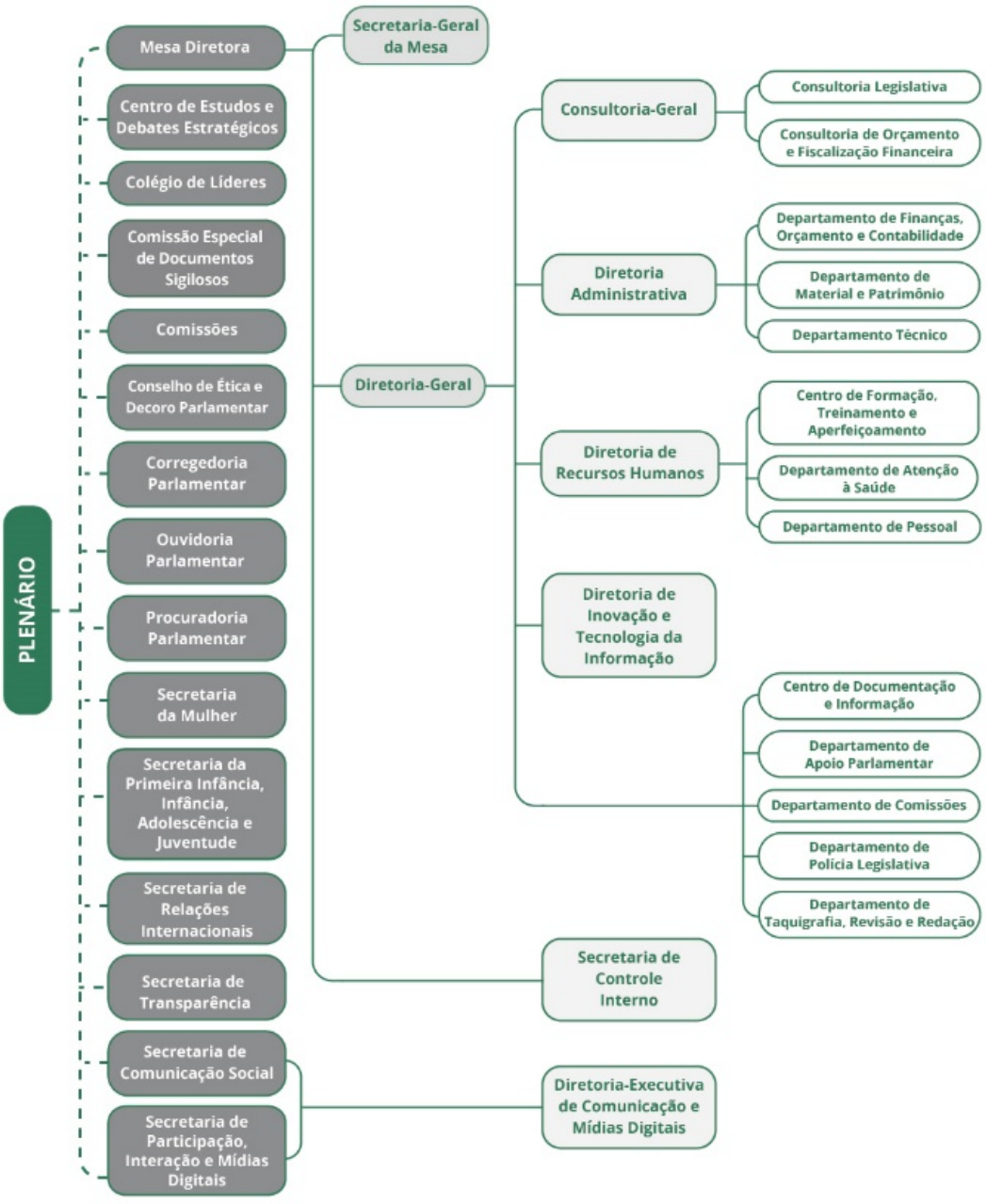

Fonte: Brasil [2024]a

Observe-se que não há uma hierarquização entre as Comissões, não existe um órgão centralizador entre esses Colegiados. Cada uma é autônoma e independente. O Decom, pela

natureza das suas atividades, é um conector entre elas, pois ao realizar a atividade de suporte administrativo acaba por possuir uma visão sistêmica da pauta das diversas comissões e dos projetos em discussão.

2.1. O REGIMENTO INTERNO E O REGIME DE TRAMITAÇÃO DE MATÉRIAS

O Regimento Interno é a base do processo legislativo, que é "o conjunto de atos realizados pelos órgãos do Poder Legislativo, de acordo com regras previamente fixadas, para elaborar normas jurídicas (emendas à Constituição, leis complementares, leis ordinárias e outros tipos normativos dispostos no art. 59 da Constituição Federal)" (Brasil, [2024]b). Dele, destacam-se dois pontos para esse trabalho: 1) as regras seguidas durante as votações que estabelecem, por exemplo: a prioridade de uso da palavra, as questões de ordem, o quórum de abertura das sessões, o mínimo de votos etc e 2) o regime de tramitação, que é o tipo de encaminhamento das proposições, determinado pelo tempo que tramitam nas diversas comissões. Elas podem ser urgentes, de tramitação com prioridade e de tramitação ordinária (Brasil, [2024]c).

De maneira simplificada, didática, e considerando o atendimento de todas as exigências regimentais de tramitação em até seis comissões e em plenário (caso não seja de parecer conclusivo), o processo de elaboração de um projeto de lei segue o seguinte rito: a ideia é transformada em texto e apresentada à Mesa Diretora pelo parlamentar. Nesse momento recebe um número e passa a ser um projeto. Esse projeto deverá passar por algumas comissões temáticas onde será relatado por um parlamentar, que irá submeter o seu texto, também chamado de parecer, à votação daquela comissão. Aprovado o parecer, será encaminhado à próxima comissão onde passará pelo mesmo processo e, por fim, irá ao Plenário para a votação final, exceto as matérias sujeitas ao poder conclusivo das Comissões. Caso seja rejeitado, o projeto é arquivado (Amaral, 2009, 2013, 2018). É importante destacar que o relator pode, inclusive, substituir todo o texto original, oferecendo um parecer diferente do apresentado pelo autor, bem como os parlamentares podem sugerir alterações, apresentando emendas. Essa possibilidade chama-se "emendamento" que não será objeto de análise neste trabalho.

A tramitação não é um processo automático. Para cada movimento é necessária uma ação política e decisória. É o caso de um projeto que verse sobre o aumento da pena de prisão pelo cometimento de determinado crime. Ele será distribuído às Comissões e deverá ser votado no Plenário. Na comissão "A" será necessário, mas não obrigatório, que o Presidente daquele colegiado indique um relator. Caso não indique, a matéria fica em suspenso. O

relator, pode manter ou alterar o texto original, com ou sem emendas. O presidente possui o amparo regimental de colocá-lo, ou não, na pauta das Comissões, quando poderá ser aprovado ou rejeitado. Se rejeitado, o projeto será arquivado. Se aprovado, será enviado à Comissão subsequente até chegar ao Plenário e depende da decisão do Presidente da Câmara, ouvido o Colégio de Líderes, para ser colocado na pauta. O texto pode ser emendado durante a discussão em Plenário. Considere-se aqui o objetivo didático deste trabalho e a simplificação desse processo apresentado.

A decisão de indicação de relator, manutenção ou alteração do texto original, bem como a inclusão do parecer na pauta torna-se ainda mais complexa quando acrescidos elementos de natureza política. Caso o presidente de determinada Comissão discorde do conteúdo do texto original pode não indicar relator ou indicar um relator da sua confiança que poderá mudar o texto original ou, se houver parecer, não incluir na pauta de votações. Nesse ponto inicia-se o processo de negociação ampla entre os parlamentares ou partidos interessados na aprovação dos seus projetos, exercendo pressão nas diversas comissões e, mesmo, na pauta do Plenário. A isso se chama “jogo político” e é necessária uma boa articulação política para contornar essa situação. A bancada do partido autor do projeto, interessada na aprovação da matéria na Comissão “A” pode propor apoiar um projeto de interesse do partido do presidente da comissão “A” e que esteja em relatoria na Comissão “B” ou que esteja em votação no Plenário. Ainda que possa parecer estranho, são essas articulações que permitem que pequenos partidos tenham matérias discutidas e aprovadas, pois ocupando a presidência de determinada Comissão, definem a pauta das Comissões. Ocupar a presidência de uma comissão importante traz para o parlamentar um capital político significativo.

2.2. AS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

Atualmente, a Câmara dos Deputados possui 30 comissões permanentes. Cada uma delas com variado número de parlamentares. Os artigos 22 e 24 do Regimento Interno definem as suas naturezas e atribuições. As comissões são os órgãos mais democráticos e participativos do Parlamento. De fato, as matérias mais importantes e mais divulgadas pela mídia são as votadas no Plenário, mas é nas comissões que os textos são amplamente discutidos. É nas audiências públicas que a sociedade é chamada a se manifestar e especialistas apresentam as suas visões técnicas sobre os mais diversos assuntos em discussão. É principalmente nas comissões, e não no Plenário, que a política e os projetos são efetivamente construídos. Mas essa construção cobra o seu preço.

Em maio de 2024 foi realizado levantamento do número de parlamentares e a quantidade de matérias em tramitação nas onze maiores comissões da Câmara dos Deputados, que permitiu desenhar o quadro a seguir. Destaca-se que a Comissão de Constituição, Justiça e de Cidadania (CCJC) possui o maior número de propostas em tramitação, mas não realiza audiências públicas para a discussão dessas matérias, atua como um filtro e, obrigatoriamente, todas as proposições precisam passar por ela.

Tabela 1 – Número de proposições tramitando nas Comissões da Câmara dos Deputados

Comissão	Integrantes	Proposições em tramitação
Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC)	66	10604
Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural (CAPADR)	52	378
Saúde (CSAUDDE)	52	302
Finanças e Tributação (CFT)	48	4215
Minas e Energia (CME)	48	294
Ciência, Tecnologia e Inovação (CCTI)	42	111
Educação (CE)	42	1546
Comunicação (CCOM)	38	382
Relações Exteriores e De Defesa Nacional (CREDN)	38	182
Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado (CSPCCO)	38	219
Viação e Transportes (CVT)	30	521

Fonte: Elaborado pelo autor (2024) com base em dados do Portal da Câmara dos Deputados[4]

Pode-se observar que as comissões que possuem temas de maior impacto em relação ao dia-a-dia da sociedade como agricultura, saúde, educação, tributos e comunicação são as que possuem maior número de matérias em tramitação. Os deputados relatores de cada Comissão deverão analisar o texto, realizar audiências públicas, se aprovado requerimento para esse fim, receber e avaliar emendas feitas por outros parlamentares, escrever o seu parecer e submetê-lo ao Plenário da Comissão. Conforme argumento já apresentado, a dinâmica política é

[4] Levantamento feito pelo autor em maio de 2024.Disponível em: https://www.camara.leg.br/busca-portal?contextoBusca=BuscaProposicoes&pagina=1&order=relevancia&abaEspecifica=true&q=estados.codOrgao%3A2001 Acesso em: 2 maio 2024

fundamental para o funcionamento desta máquina de produção de normas. Nessa seara não existe matéria mais ou menos importante, todas possuem a sua razão de existir, muitas são resultado de uma demanda popular, mas quando todas as propostas são prioritárias, nenhuma acaba sendo a prioridade.

3. ASPECTOS GERAIS DA ATIVIDADE DE INTELIGÊNCIA

A busca de conhecimento para a realização de uma ação futura ou entendimento da realidade é um processo inerente a todo o ser humano e, consequentemente, de toda a sociedade por ele integrada. No campo militar, os batedores e esclarecedores sempre foram utilizados para encontrar, reconhecer e informar os comandantes sobre os caminhos, os vaus e as passagens a serem transpostos; o tamanho dos exércitos inimigos, a sua composição etc. Com a evolução tecnológica dados mais complexos passaram a ser obtidos e incluídos no rol de informações a serem apresentadas. Mas é apenas após a Segunda Guerra Mundial que a Inteligência passa a ser encarada como ciência e ganha os contornos que conhecemos hoje. Destacam-se, nesse período, os autores Sherman Kent e Washington Platt.

A Inteligência estava amplamente embasada no aprendizado adquirido durante o período do conflito e pela necessidade de racionalização das ações de obtenção de informação num contexto de acirrada disputa entre as nações no pós-guerra. Havia um vazio de poder e iniciava-se o período da Guerra-fria. A manutenção do Poder nacional dependia diretamente do conhecimento dos intensões e da antecipação das ações dos países que participavam da ocupação do tabuleiro geopolítico mundial (Platt, 1974; Kent, 1967).

O jogo geopolítico se mantém, a necessidade de informações ampliou-se. A Inteligência ultrapassou os limites estratégicos da defesa nacional e alcançou o dia-a-dia das pessoas. Na verdade Kent (1967) já afirmava isso, mas foi com a discussão acadêmica do fenômeno que se permitiu a segmentação do seu conceito em diversas categorias como Inteligência de defesa, militar, policial, criminal, financeira, competitiva, estratégica etc (Gonçalves, 2018) e todos tendo, como figura principal, um executivo tomador de decisões seja do nível do presidente da república, do secretário de segurança pública ou mesmo do dono de uma empresa privada.

Podemos, desta maneira, considerar a inteligência como um processo de coleta de dados nos mais diversos segmentos, sejam eles nos meios acadêmicos, nos meios de comunicação, na forma de contatos pessoais e até da geografia e meio ambiente. Sobre eles será aplicada

uma metodologia cujo resultado é um produto ou conhecimento que visa reduzir a incerteza e qualificar as decisões de uma autoridade.

3.1 A INTELIGÊNCIA NO PROCESSO LEGISLATIVO

A análise realizada nesse trabalho indica que, consideradas as especificidades do Poder Legislativo, especialmente no quesito transparência dos seus atos, há espaço para a atividade de uma Agência de Inteligência para o assessoramento das Comissões permanentes e temporárias. Todavia, o maior desafio para a sua criação seria a mudança do paradigma de que esse suporte de conhecimento poderia vir a ser um direcionador das decisões políticas e mesmo da atividade parlamentar. O que, de fato, não é, ainda mais quando se traz a visão de Gonçalves (2018) sobre o assunto, quanto ao conceito de "Inteligência de Estado":

> É aquela considerada de alto nível, abrangendo amplamente aspectos de interesse nacional e transcendendo a competência exclusiva ou as necessidades de um único ministério ou agência [...]. Seu destinatário usualmente é o Chefe de Estado ou de Governo – ou aqueles imediatamente a eles subordinados-, bem como o Gabinete, em regimes parlamentaristas (Gonçalves, 2018, p. 30).

Já Komata (2022) destaca que é a melhor compreensão do cenário político a justificativa para o assessoramento das decisões por parte do Parlamentar. Esse cenário, pode ser, inclusive, o indicativo das demandas de maior interesse da sociedade naquele momento:

> A disponibilidade do conhecimento representa, tanto no planejamento estratégico quanto no assessoramento para o próprio processo decisório, verifica-se a total compatibilidade e pertinência em se realizar, a partir da Atividade de Inteligência, a avaliação e análise do cenário político (Komata, 2022, p. 103).

Desta forma, a atividade de Inteligência na Câmara dos Deputados teria a função de assessoramento dos Presidentes de Comissão, uma vez que no Plenário, órgão maior da Casa, discutem-se matérias que, em sua grande maioria, já vem suficientemente amadurecidas e "prontas", cumprindo apenas uma formalização regimental. O seu papel estratégico se daria pelo assessoramento do presidente de cada Colegiado de acordo com as suas necessidades específicas que podem ser desde a complementação de informações necessárias a uma audiência pública até a criação de cenários futuros.

Por se tratar da implantação de um novo órgão, é natural que sejam utilizados conceitos importados de outras áreas da Inteligência e que, à medida que as especificidades do

Legislativo se apresentem, acabem por criar um enfoque próprio. Para isso é necessário entender o que se trata como produção de informações, conforme conceituação feita por Platt (1974):

> A produção de informações abrange as ações que um analista ou oficial de informações executa quando recebe ordem de produzir uma informação sobre determinado assunto. Significa. em suma, o processo pelo qual a massa de dados e informes é transformada numa Informação conclusiva, para utilização em nível de formulação ou ação política. Inclui todas as atividades ligadas ao planejamento, supervisão, revisão (editing) e coordenação da produção de informações (Platt, 1974, p.33).

Kent (1967) categoriza esse produto de informação em três tipos: aquele que descreve determinada realidade; aquele que, baseado no primeiro, é sempre atualizado com novos dados; e por fim, aquele que, baseado nos dois anteriores, permite fazer suposições sobre determinados temas. Respectivamente são os elementos "Descritivo básico", "Informações correntes" e o "elemento especulativo avaliativo" que deverão ser executados pela Agência. Porém, a maneira como esses dados serão obtidos, a forma de percepção e o seu tratamento deverão ser resultado de um processo interno de definição metodológica. Sobre isso ainda nos afirma o autor:

> Antes de elaborar respostas, nosso problema é apontar as espécies de coisas que devemos empregar. O problema, no momento, é identificar a espécie de conhecimento que serve como uma boa estrada para ser percorrida pelas nossas especulações e de orientação para guiá-las em seu desenvolvimento (Kent, 1967, p. 52).

A obtenção destes dados, o elemento inicial de todo o processo de produção de conhecimento, deverá ser resultado de levantamento em fontes abertas, não apenas pela natureza de transparência do Legislativo, mas como passo inicial do entendimento das suas necessidades específicas até a modelagem do seu próprio enfoque da atividade de Inteligência. Nos explica Cepik (2003) acerca da democracia e dados publicamente disponíveis:

> De modo geral a Osint[5] consiste na obtenção legal de documentos oficiais sem restrições de segurança, da observação direta e não-clandestina dos aspectos políticos, militares e econômicos da vida interna de outros países ou alvos, do monitoramento da mídia (jornais, rádio e televisão), da aquisição legal de livros e revistas especializadas de caráter técnico-cientifico, enfim,

[5] Open Search Inteligency (Osint) Inteligência de Fontes Abertas em tradução livre.

> de um leque mais ou menos amplo de fontes disponíveis cujo acesso é permitido sem restrições especiais de segurança. Quanto mais abertos os regimes políticos e menos estritas as medidas de segurança de um alvo para a circulação de informações, maior a quantidade de inteligência potencialmente obtida a partir de programas de Osint. (Cepik, 2003, p 51)

O conhecimento gerado por essa Agência seria, inicialmente, de natureza estimativa pois deve considerar as demandas sociais do momento e as demandas sociais futuras, conforme nos explica Platt (1974): "Uma informação-estimativa é um documento no qual se avalia uma situação presente ou faz-se uma predição sobre acontecimento futuro" (Platt, 1974, p. 96). Com esse entendimento, o assessoramento estratégico dado aos presidentes das Comissões seria mais um elemento de suporte aos temas em pauta que, aliado às especificidades do processo de tramitação das matérias, fecharia o círculo política-demandas sociais.

Essa especificidade do que viria a ser a Inteligência Parlamentar já se mostra na posição de implantação da Agência na estrutura organizacional da Câmara. As comissões são órgãos independentes e autônomos. Considerada esta natureza, seria necessária a criação de uma Agência em cada um dos 30 colegiados permanentes e algumas para atendimento das Comissões temporárias como as Comissões Parlamentares de Inquérito (CPIs). Uma solução complexa, que demandaria um grande número de servidores, que se manteria compartimentalizada no seu foco temático e restrita na produção de informação.

Dentro do organograma da Casa, a Agência deveria ser implantada no Departamento de Comissões (Decom) pois é o órgão que, transversalmente, atende as todas as Comissões, sem ingerência sobre elas. Desta maneira, o assessoramento seria realizado por uma única Agência que teria contato direto com os tomadores de decisão (presidentes de Comissão), atendendo as suas demandas específicas, mas pela transversalidade entre os temas dos Colegiados, produziria um conhecimento mais amplo e genérico, de melhor qualidade para o assessoramento.

4. DISCUSSÕES E CONCLUSÃO

A discussão dos projetos na Câmara dos Deputados, que podem resultar na sua aprovação ou rejeição, é fruto do intricado e complexo atrito de forças e interesses político-ideológicos chamados de “jogo político”. Conforme discorrido, atende a uma série de regras, mas o tema do projeto é fruto da decisão do parlamentar ou de uma demanda de algum

segmento da sociedade. Não há qualquer tipo de regramento para isso, e nem poderia existir. Qualquer possibilidade de limitação da atividade de produção de normas é uma ação de ataque ao conceito de representatividade do parlamentar e ao próprio Parlamento, por consequência.

Desta maneira, a implantação de uma Agência de Inteligência na Casa deverá levar em consideração as especificidades do Processo Legislativo. O assessoramento deverá ser estratégico, sempre vinculado ao Presidente de cada Comissão, mas deverá estar alocado na estrutura do Departamento de Comissões (Decom) pela sua posição de transversalidade e de suporte a todas as Comissões sejam elas permanentes ou temporárias.

Toda e qualquer proposição gera um grande impacto na sociedade e nas demais normas vigentes. Desta maneira, é necessário que haja uma discussão profunda sobre o tema, seja em virtude de ouvir melhor a sociedade, seja em permitir a participação dos diversos grupos interessados e, talvez, a mais importante razão: fugir do calor das paixões. O Congresso necessita ser uma câmara de amadurecimento e racionalização das discussões. Por outro lado, um processo demasiadamente lento de elaboração também pode resultar em prejuízo à sociedade. Não há uma lente única de análise e nem existirão respostas definitivas, mas as demandas sociais existem e precisam ser atendidas da melhor maneira.

Essa necessidade de resposta, na justa medida do tempo, às demandas da sociedade, já apresenta a caraterística da atividade de Inteligência a ser produzida na Câmara dos Deputados: uma análise dos temas de interesse de momento, a sua devida atualização de contexto e a constante construção de cenários futuros. A maneira como esses produtos serão apresentados e o seu formato final será fruto de um ajuste às especificidades da atividade legislativa. Deve-se levar em conta que a base desta coleta de dados será basicamente em fontes abertas, pela própria natureza de transparência e participação da sociedade junto ao Parlamento.

Pelo democrático caminho do voto, foram cedidos aos políticos os direitos da representação das vontades do povo, bem como do direcionamento do Estado. Qualquer tentativa de interferência nesse entendimento é uma interferência na própria Democracia. É possível que essa preocupação quanto ao direcionamento da atividade política seja o motivo para que não exista, na estrutura administrativa da Câmara dos Deputados, um órgão que trabalhe com Inteligência estratégica. Esta seria, todavia, uma desconfiança infundada, pois o

fornecimento de conhecimento em nada significa pressão sobre a tomada de decisão conforme explica Kent (1967).

> As informações[6] são formuladoras de objetivos, não traçam a política, não elaboram os planos e nem executam as operações. As informações são a eles subordinadas, empregando uma expressão pejorativa, diríamos que elas executam uma função auxiliar. Sua tarefa é fazer com que os executores sejam bem informados, é postar-se diante deles com livro aberto na página certa, chamar a atenção para os fatos importantes que podem estar negligenciando, e – a seu pedido – analisar outras linhas de ação sem indicar uma preferência. As informações não podem servir se não conhecerem o pensamento dos executores, não gozarem de sua confiança e não tiverem a orientação que qualquer profissional precisa ter de seu cliente (Kent, 1967, p. 175)

O produto gerado pela Inteligência é mais um elemento a ser considerado pela autoridade para que seja tomada uma decisão e, sob qualquer hipótese, um definidor daquilo o que deve ser feito. Não é crível a crença de que a Inteligência interfira numa escolha a ser tomada. Sob nenhum aspecto ela poderá se apropriar da "Representatividade" esta que é a mais rica face do processo democrático.

A implantação de uma Agência de Inteligência da Câmara dos Deputados permitirá decisões mais amplamente embasadas, melhor articuladas dentro da dinâmica política e alinhadas com as demandas sociais. O assessoramento desta natureza vem, na realidade, ampliar a importância da atividade política junto à sociedade na medida em que além das audiências públicas realizadas, a argumentação dos deputados a favor e contra a matéria, informações resultantes da atividade de Inteligências estarão disponíveis.

REFERÊNCIAS

AMARAL, Ana Regina Villar Peres. **A produção legislativa no Brasil de 1988 a 2017: relevância e proatividade?** 326f. Tese (Doutorado em Ciências Políticas) – Universidade do Estado do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2018.

BRASIL. [Constituição (1988)]. **Constituição da República Federativa do Brasil** : texto constitucional promulgado em 5 de outubro de 1988, com as alterações adotadas pelas Emendas constitucionais nºs 1/1992 a 128/2022, pelo Decreto legislativo nº 186/2008 e pelas

[6] O termo original "Informações" é chamado, atualmente, de Inteligência.

Emendas constitucionais de revisão nºs 1 a 6/1994. 62. ed. Brasília, DF: Câmara dos Deputados, Edições Câmara, 2023a.

BRASIL. Congresso Nacional. Câmara dos Deputados. **Acesso à Informação. Processo legislativo**. Brasília, DF: Câmara dos Deputados, [2024]b. Disponível em: https://www2.camara.leg.br/transparencia/acesso-a-informacao/copy_of_perguntas-frequentes/processo-legislativo#:~:text=1.-,O%20que%20%C3%A9%20Processo%20Legislativo%3F,59%20da%20Constitui%C3%A7%C3%A3o%20Federal. Acesso em: 2 maio 2024.

BRASIL. Congresso Nacional. Câmara dos Deputados. **Assessoria de Imprensa. Regime de Tramitação**. Brasília, DF: Câmara dos Deputados, [2024]c. Disponível em: https://www2.camara.leg.br/comunicacao/assessoria-de-imprensa/guia-para-jornalistas/regime-de-tramitacao Acesso em: 2 maio 2024.

BRASIL. Congresso Nacional. Câmara dos Deputados. **Diretoria geral**. **Atribuições. Resolução n° 20 de 1971**. Brasília, DF: Câmara dos Deputados, 1971. https://www2.camara.leg.br/a-camara/estruturaadm/diretorias/diretoria-geral Acesso em: 2 maio 2024

BRASIL. Congresso Nacional. Câmara dos Deputados. **Estrutura Organizacional**. **Organograma.** Brasília, DF: Câmara dos Deputados, [2024]a. Disponível em: https://www2.camara.leg.br/a-camara/estruturaadm/camara-dos-deputados Acesso em: 2 maio 2024

BRASIL. Congresso Nacional. Câmara dos Deputados. **Regimento interno da Câmara dos Deputados.** Aprovado pela Resolução n. 17 de 1989 e alterado até a Resolução n. 2 de 2023. 25. ed. Brasília, DF: Câmara dos Deputados, Edições Câmara, 2023b.

CEPIK, Marco. **Espionagem e democracia:** agilidade e transparência como dilemas na institucionalização de serviços de inteligência. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2003.

GONÇALVES, Joanisval Brito. **Atividade de inteligência e legislação correlata** 6.ed. Niterói, RJ: Impetus, 2018.

KENT, Sherman. **Informações estratégicas**. Rio de Janeiro: Bibliex. 1967.

KOMATA, Nicanor. Contribuições da Ciência Política para a atividade de inteligência e a estratégia policial-militar. *In*: HAMADA, Hélio; MOREIRA, Renato (orgs.). **Teoria e práticas de inteligência de segurança pública.** 1.ed, 2. reimp . Belo Horizonte, São Paulo: D´Plácido, 2022.

PLATT, Washington. **A produção de informações estratégicas**. Rio de Janeiro, Bibliex; Livraria Agir Editora. 1974.